

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 871.401,29 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 956 de 24 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 871.401,29 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
815 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente.....	9.401,29
825 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente.....	55.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 759 – Obras e Instalações	70.000,00
---	-----------

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1405 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente.....	19.500,00
1406 - 4.4.90.52.00.00 760 – Equipamentos e Material Permanente.....	477.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2791 - 4.4.90.52.00.00 331 – Equipamentos e Material Permanente.....	161.500,00
2795 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente.....	8.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

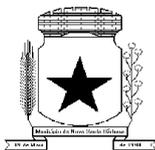
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3476 - 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente.....	70.000,00
--	-----------

TOTAL **871.401,29**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial.....	547.500,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Conv dos Estados para o SUS	161.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf de Convênio dos Estados	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Excesso de Arrecadação.....	834.000,00
Superávit Financeiro	37.401,29
TOTAL	871.401,29

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal